



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 05/2016

PROTOCOLO: 134/2016

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "Concede revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal"

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 05/2016, que "Concede revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, repondo a inflação do período de outubro a dezembro/2015, conforme prevê a legislação vigente sobre a matéria.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 38, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

"Art. 38. São da iniciativa privativa do prefeito as leis que:

I - disponham sobre matéria financeira;"

Ademais, o artigo 57 também versa sobre a matéria:

*"Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:
(...)*

VI- dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei; "

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

SEM ASSINATURA

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.02.2016

AS 10:00 Horas

Ass.: 